

Brasília, 15 de julho de 2021.

À DIREC / ANA

c/c Diretora-Presidente CHRISTIANNE DIAS FERREIRA
c/c Diretor OSCAR DE MORAES CORDEIRO NETTO
c/c Diretor MARCELO CRUZ
c/c Diretor VITOR EDUARDO DE ALMEIDA SABACK
c/c Diretor Interino JOAQUIM GUEDES CORRÊA GONDIM FILHO

Agência Nacional de Águas
Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Bloco M
70610-200 - Brasília – DF

Of. nº 006/2021/ASÁGUAS 9

Assunto: MP 1.055/2021

Senhora Diretora-Presidente e Senhores Diretores da ANA,

A publicação da Medida Provisória – MP 1.055, de 28/06/2021, causou grande reação em diversos segmentos da sociedade, inclusive no âmbito do Singreh, uma vez que possui dispositivos que se sobrepõem a competências da ANA, estabelecidas pela Lei 9.984/2000, além de estar em desacordo com fundamentos da Política Nacional de Recursos Hídricos.

A Aságuas está preparando uma Carta Aberta à sociedade, bem como uma Roda de Conversa para discussão do assunto, e gostaríamos de saber se a Diretoria Colegiada tomou alguma medida ou elaborou algum documento sobre o tema, para que possamos somar esforços na defesa da instituição e da Política Nacional de Recursos Hídricos.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE PINHEIRO SILVA
Diretor Executivo